

# Pagamentos - Sou cidadão

Atualizado em: 10-07-2020

## Como e quando

O pagamento de dívidas à Segurança Social, exigidas no âmbito de um processo de execução fiscal, pode ser efetuado com a referência que consta da citação ou no **Documento Único de Cobrança (DUC)**.

O pagamento pode ser efetuado **dentro dos 30 dias posteriores à citação** com a referência de multibanco constante nesse documento nos locais de pagamento existentes.

## E se pretender efetuar um pagamento após os 30 dias

Caso pretenda efetuar um pagamento, parcial ou integral, com prazo superior a **30 dias após a citação**, necessita de novo DUC.

## Como obter um Documento Único de Cobrança (DUC)

O DUC pode ser obtido via:

- Segurança Social Direta - menu Conta-corrente > Execuções Fiscais e Penhoras;
- Telefone: 300 036 036 ou +351 218 433 320;
- Secções de processo executivo, podendo ser solicitado por *e-mail*, fax ou telefone (ver contacto dos serviços de atendimento disponível na coluna lateral direita desta página);
- *E-mail*: [igfss-divida@seg-social.pt](mailto:igfss-divida@seg-social.pt)

## Quais os locais de pagamento

### • Tesourarias da Segurança Social;

### • Multibanco;

### • Nos bancos aderentes:

- Banco Bilbao Vizcaya Argentaria
- BPI - Banco Português de Investimento
- Banco Santander Totta
- Bankinter
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bombarral
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira de Azeméis
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Pinhal
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira
- Caixa Geral de Depósitos
- Euro BIC
- Millennium BCP
- Montepio Geral
- Novo Banco

### • Débito direto

Esta modalidade de pagamento apenas está **disponível para pagamento de acordos prestacionais em processo executivo**.

## Adesão ao débito direto

A adesão ao sistema de débitos diretos (SDD) é efetuada através de uma autorização de débito em conta, via Segurança Social Direta. Esta adesão implica registo na Segurança Social Direta.